



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 Fone (043) 428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº. 022/2006.

Súmula:- Fixa novo piso salarial para o emprego de Fonoaudiólogo, constante da Tabela de Cargos e Salários da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar novo piso salarial para o emprego de FONOAUDIÓLOGO, da Tabela de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, na forma a seguir:

Discriminação	Carga horaria	Piso	I	II	III	IV	V
FONOAUDIÓLOGO	40	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,10	1.610,51

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
em 06 DE JUNHO DE 2006.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL